

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS

RIVA SOBRADO DE FREITAS

SILVIO MARQUES GARCIA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Daniela Silva Fontoura de Barcellos; Riva Sobrado De Freitas; Silvio Marques Garcia – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-705-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

GRUPO DE TRABALHO GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO II

No VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI - Direito e Políticas Públicas na Era Digital - realizado, no período de 20 a 24 de junho de 2023, o Grupo de Trabalho Gênero, Sexualidade e Direito II, coordenado pelos professores Daniela Silva Fontoura de Barcellos (UFRJ), Riva Sobrado de Freitas (UNOESC) e Silvio Marques Garcia (FDF) enfatiza aspectos relacionados a recepção do tema pela sociedade, ao combate à violência, à promoção da igualdade, à análise de políticas públicas, à interseccionalidade, bem como as questões vinculadas ao mundo digital, objeto deste encontro.

A reflexão sobre a recepção das questões de gênero na sociedade foi debatida em: “Interseccionalidade e feminismo negro: as estratégias de domínio de poder frente à resistência conservador” e “Conservadorismo e os usos da ideologia: apontes teóricos para a crítica sobre a situação da mulher da sociedade”, ambos de Ythalo Frota Loureiro e em “As nuances da separação: um estudo etnográfico sobre a relação entre evangélicos e a comunidade LGBTQIAP+” de Michael Lima de Jesus, Carolina Viegas Cavalcante e Leandra Iriane Mattos.

No eixo do combate à violência temos os seguintes trabalhos: “Fortalecendo a rede de proteção às mulheres e meninas em situação de violência: análise interseccional do formulário de avaliação de risco”, de Cecília Nogueira Guimarães Barreto e Grasielle Borges Vieira de Carvalho; “A violência contra mulher e a tutela dos direitos humanos”, de Marcelo Damião do Nascimento; “Afim, os muros mais altos correspondem à maior segurança às vítimas de violência de gênero?”, de Jéssica Nunes Pinto, Paula Pinhal de Carlos e Renata Almeida da Costa; “A rede de acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Passo Fundo/RS: reconhecimento, problemas e possibilidades” de Cristiane Terezinha Rodrigues e Josiane Petry Faria e “A soberania dos veredictos e a legítima defesa da honra: uma análise histórica dos tribunais brasileiros”, de Nara Fernandes Alberto e Luciana da Silva Paggiatto Camacho; e “A naturalização do machismo e violência gênero na política: o caso Benny Briolly” Adriana Vieira da Costa e Lucas Lemes Sousa de Oliveira.

No mundo do trabalho, permanece relevante a busca pela igualdade de oportunidades e o combate ao assédio. Sobre a temática destaca-se o seguinte artigo: “A igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho e o assédio moral” de Patricia Pacheco Rodrigues Machida, Samantha Ribeiro Meyer-Pflug.

Em relação às políticas públicas tivemos reflexões sobre economia do cuidado, encarceramento, Foram apresentados os seguintes trabalhos sobre o tema: “As políticas públicas como ferramenta minimizante das disparidades de gênero na perspectiva da economia do cuidado: uma visão a partir do conceito de agente ativo de liberdade por Amartya Sen” de Nathalia Canhedo; “Encarceramento, gênero e neoliberalismo: o cárcere como um elemento de hierarquia social” de Thiago Augusto Galeão de Azevedo, Lorena Araujo Matos e Josany Keise de Souza David; “Cadeia pública de Porto Alegre e a efetivação dos direitos LGBTQIAP+” de Cristiane Feldmann Dutra, Gil Scherer e Patrice Bervig e “Cidadania sexual e direitos LGBTQIAP+: uma análise da evolução de casos no Supremo Tribunal Federal” de Matheus de Souza Silva, Lidia Nascimento Gusmão de Abreu e Karyna Batista Sposato.

Por fim, contextualizando gênero na era da tecnologia, tivemos os seguintes trabalhos: “Desconstruindo paradigmas: a revolução digital na luta pela igualdade de gênero”, de Andressa Maria de Lima Queji, Débora Camila Aires Cavalcante Souto e Sandra Regina Merlo, “A mulher negra na era virtual: reflexões acerca da dignidade real e virtual à luz de Heleieth Saffioti” de Josany Keise de Souza David, Tarciana Moreira Alexandrino e Rodrigo Oliveira Acioli Lins abordam o contexto das tecnologias e seu papel na promoção da dignidade e da igualdade de gênero.

Boa leitura!

Coordenadores

Daniela Silva Fontoura de Barcellos - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Riva Sobrado De Freitas - Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)

Silvio Marques Garcia - Faculdade de Direito de Franca (FDF)

**A REDE DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO/RS:
RECONHECIMENTO, PROBLEMAS E POSSIBILIDADES**

**THE NETWORK FOR WELCOMING AND ASSISTING WOMEN VICTIMS OF
DOMESTIC VIOLENCE IN PASSO FUNDO/RS: RECOGNITION, PROBLEMS
AND POSSIBILITIES**

**Cristiane Terezinha Rodrigues
Josiane Petry Faria**

Resumo

A violência contra mulher, apesar dos esforços, tem se mantido crescente na sociedade, de modo que ora se propõe a identificação e apresentação da Rede de Acolhimento e Atendimento às mulheres no município de Passo Fundo/RS. No artigo utilizou-se o método dedutivo para a localização dos principais atores e equipamentos sociais, sendo a caracterização de atividades ocorreu por meio de pesquisa de diagnóstico. Para tanto, primeiramente abordou-se a violência contra a mulher como um problema social e a emergência de Políticas Públicas, na sequência a construção e execução coordenada de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher e posteriormente identificou-se e caracterizou-se os principais agentes da rede de acolhimento e atendimento à mulher do município de Passo Fundo. A guisa de conclusão, se pode afirmar o efetivo envolvimento, tanto do setor público quanto do privado na constituição de uma teia complexa para o desenvolvimento de ações que protagonizem a mulher como sujeito de direitos.

Palavras-chave: Rede de atendimento, Violência doméstica, Protagonismo feminino, Políticas públicas, Setor público e privado

Abstract/Resumen/Résumé

The violence against women, despite the efforts, has been increasing in society, so the propose of the study is the identification and presentation of the Network for Welcoming and Assisting women victim of domestic violence in the city of Passo Fundo/RS. In the paper it was used the deductive method to location of the main actors and social equipment, and the characterization of activities occurred through diagnostic research. For this purpose, first, it was discussed the violence against women as a social problem and the emergency of Public Policies, then the construction and coordinated execution of Public Policies to face violence against women and, afterwards, it was identified and characterized the main agents of the Network of Welcoming and Assisting to Women in the city of Passo Fundo. As a conclusion, it is possible to affirm the effective involvement of both public and private sectors in the constitution of the complex network for the development of actions to promote women as subjects of rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Female protagonism, Welcoming network, Domestic violence, Public policies, Public and private sector

1 Introdução

Em análise retrospectiva, se observa que os direitos humanos das mulheres são constantemente violados. A violência de gênero está normalizada no processo de culturalização produzindo a naturalização da desigualdade entre homens e mulheres. Em vista disso, existe a necessidade de elaboração de políticas públicas e criação de mecanismos capazes de acolher, proteger e atender as mulheres a fim de reduzir a amplitude do espectro de violência.

Assim, a violência de gênero revela-se como um fenômeno de características multidimensionais e, por isso, requer a implementação de políticas públicas amplas e articuladas nos diferentes níveis sociais, como na educação, no trabalho, na saúde, na segurança pública e na assistência social. A Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência é parte dessa teia fenômeno maior que congrega um conjunto de ações e serviços de diferentes setores para ampliar, melhorar a qualidade e humanizar o atendimento, além de encaminhar adequadamente as mulheres em situação de violência.

Considerando que a execução de políticas públicas ocorre no território municipal onde se vive, o estudo objetiva identificar e analisar a Rede de acolhimento e atendimento às mulheres no município de Passo Fundo, eis que segundo dados da Secretaria de Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul, figura entre os primeiros no *ranking* dos casos de violência contra a mulher, além disso representa o espaço geográfico de vida e luta das pesquisadoras. Posto isso e diante da constatação da existência e funcionamento da Rede de Acolhimento e Atendimento em Passo Fundo, por que os números da violência contra a mulher não cedem?

Nesse sentido, o artigo se propõe a apresentar a Rede de Acolhimento e Atendimento às mulheres existente no município de Passo Fundo, bem como seus mecanismos de enfrentamento e a sua forma de atuação para a redução dos casos de violência de contra a mulher.

O trabalho é desenvolvido utilizando-se do método de análise dedutivo e os dados referentes à identificação e caracterização dos agentes foram coletados em documentos disponíveis nos sites oficiais das respectivas instituições e organizações.

Para tanto, inicia-se com a abordagem da violência contra a mulher como um problema social merecedor de Políticas Públicas, segue tratando da construção e execução coordenada de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher e posteriormente identifica e caracteriza os principais agentes da rede de acolhimento e atendimento à mulher do município de Passo Fundo.

2 A violência contra mulher como problema social e a emergência de Políticas Públicas

O fenômeno da violência contra a mulher, embora inaceitável, faz parte das bases que condicionam as relações sociais. A violência de gênero¹ que historicamente vitima mulheres de todas as classes, raças e etnias é atribuída às relações de poder que orientam a materialização do poder econômico, ideológico e político.

Para o convívio harmonioso em uma sociedade nenhum tipo de violência deve ser tolerado, porém, o que se observa é que a violência contra a mulher ainda é socialmente minimizada e aceita como inevitável e até mesmo normal. No Brasil, conforme referem Bianchini e Ferreira (2022, p. 16) “ainda somos regidos pela famosa frase “em briga de marido e mulher, não se mete a colher”” considerando-se que o que acontece no âmbito privado não deve ser da conta da sociedade, ocorrendo então a invisibilização da violência sofrida pela mulher.

Nesse mesmo sentido Biroli (2014) refere que a compreensão de que o que acontece dentro da esfera doméstica diz respeito apenas aos indivíduos que dela fazem parte acaba por barrar a proteção àqueles que são mais vulneráveis nas relações de poder. Influenciando também na vinculação entre os papéis e as posições de poder tanto no ambiente privado quanto no ambiente público.

Isso acontece, conforme Saffioti (2015, p.80) pois, [...] “a sociedade considera normal e natural que homens maltratem suas mulheres, assim como que pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência.” Como consequência dessa naturalidade tem-se a invisibilidade da desigualdade e a incompreensão da violência como um problema social e criminal grave. Dessa maneira, mantém-se o desrespeito ao direito das mulheres e sua desproteção pelo Estado e pela sociedade, provocando uma avalanche de retraumatização e a reafirmação da crença de impossibilidade de transformação cultural.

As mulheres são vítimas da organização social da família patriarcal, eis que a elas sempre foi imposto o papel de submissas. Desde crianças, as mulheres eram educadas para obedecerem, primeiramente os pais e posteriormente, com o casamento, seus maridos. O conceito de fragilidade natural serve para o fortalecimento do mito da servidão.

O desequilíbrio entre os papéis do homem e da mulher, há muito identificado no âmbito privado, também ocorre no âmbito público e essa posição de autoridade masculina por vezes facilita o desencadeamento de comportamentos violentos por parte do homem e de submissão e obediência por parte da mulher.

¹ No presente artigo violência contra mulher e violência de gênero serão tratadas como sinônimos.

Benvegnú e Faria (2022, p.54) apontam:

A mulher na sociedade possui um histórico de assimetria em relação ao homem, de modo que o patriarcado – responsável pela dominação masculina – foi durante muito tempo incontestavelmente aceito por ambos os sexos, evidenciando a formação de dois polos: de dominação, pelo homem; e de submissão, pela mulher.

A desigualdade de gênero, em uma sociedade sexista e patriarcal permeia toda a convivência humana. Nesta mesma perspectiva, Saffioti (2015) refere que as relações patriarcais, suas hierarquias e sua estrutura de poder contaminam a sociedade como um todo, o direito patriarcal ultrapassa as fronteiras da sociedade civil e atinge também o Estado.

Isso resta evidenciado quando acontecem episódios em que as mulheres são desrespeitadas, no transporte público, nas assembleias legislativas, no congresso nacional, no judiciário. Sendo muitas e variadas as situações que colocam a mulher em posição de inferioridade em relação ao homem.

Lagarde (1996, p. 16) também analisa a diferença de gênero como sendo:

delatora da ordem patriarcal, contém de maneira explícita uma crítica aos aspectos nocivos, destrutivos, opressivos e alienantes que se produzem na sociedade baseada na desigualdade, na injustiça e na hierarquização das pessoas, fundamentada no gênero.

Diante disso, identifica-se que a violência contra as mulheres é um dos problemas sociais e políticos mais latentes no Brasil. Diariamente se percebe, a partir de relatos de casos, a multiplicidade de espécies de violência praticadas contra as mulheres. Isso exige da sociedade uma mudança de pensamento, discurso e conduta. Já dos gestores públicos a elaboração de políticas públicas para a prevenção, combate e principalmente proteção e garantia de direitos às mulheres em situação de violência.

Para que as mulheres possam ter condições dignas e justas de vida são necessárias políticas públicas que enfrentem os diversos tipos de violência. As mulheres têm o direito de serem respeitadas e não sofrerem agressões de nenhum tipo. Também, nos casos em que a violência já aconteceu, deve ter assegurado o acesso a toda rede de proteção, pois, é dever do Estado desenvolver ações que coíbam, punam e erradiquem todas as formas de violência contra a mulher.

Além do enfrentamento à violência e a proteção às mulheres, Faria (2017, p. 15), aponta que para se conseguir a igualdade de gênero também é necessário trabalhar o empoderamento feminino na sua base.

O discurso contemporâneo, tendo a democracia como um dos seus corolários, permanece reproduzindo desigualdades e disseminando estratégias de dominação pela linguagem. A ótica feminina na análise das relações humanas e sociais ainda é escassa, percebendo-se a resistência masculina em dominar e a aceitação social desse fenômeno. Evidencia-se com isso que, sem esquecer a importância do aspecto político

– um dos maiores entraves para se conseguir a igualdade de gênero – exige ênfase a necessidade do empoderamento feminino na base, ou seja, na consciência e na atitude não discriminatória em prol da cidadania de gênero. Meritório potencializar dimensões formais de atuação, mas sem olvidar que o maior desafio democrático reside primeiro nas instâncias mais elementares da vida.

Reconhece-se, dessa maneira, que igualdade de gênero pode ser alcançada por meio da criação de Políticas Públicas capazes não somente de proteger as mulheres e punir seus agressores, mas também, auxiliar as mulheres na busca pelo empoderamento, somente assim será possível reparar, pelo menos em parte, os danos produzidos pela imposição cultural e social.

De acordo com Miranda e Azeredo (2016, p. 447) existem mecanismos que protegem as mulheres, porém, reconhece a necessidade de políticas públicas capazes de enfrentar a violência e proteger as mulheres dessa violência.

conta-se com instrumentos nacionais e internacionais que protegem a mulher em uma sociedade global e multicultural. Contudo, sabe-se da necessidade de uma rede articulada de proteção, com a ampliação e revisão de políticas públicas para que seja possível o enfrentamento da violência de gênero, pois a violência contra a mulher é significativamente expressiva.

A violência contra a mulher, ao se constituir como um padrão e violência específico, baseado no gênero, deve orientar a criação de políticas públicas para que o resultado a ser alcançado seja efetivo e consiga garantir às mulheres o direito de viver sem violência.

3 Da construção e execução coordenada de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher

Embora a igualdade de gênero tenha sido considerada direito fundamental já na Carta das Nações Unidas em 1945, para Pinheiro (2020), foram necessários alguns anos e muitas discussões até que mecanismos e programas fossem estabelecidos para a promoção dos direitos das mulheres.

Segundo a revista Proteção da Mulher do Supremo Tribunal Federal (2019) a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, da Organização das Nações Unidas, de 1979, foi um marco importante para a promoção dos direitos das Mulheres. A partir dessa Convenção, os países que ratificaram, dentre eles o Brasil, passaram a elaborar e desenvolver programas e ações com o objetivo de proteger e promover os direitos das mulheres.

Também, Supremo Tribunal Federal (2019) especifica que outro marco importante é a Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995, que resultou na Declaração e Plataforma de Ação de Beijing. Nessa declaração, os governos dos países participantes se comprometeram a melhorar os direitos das Mulheres.

De acordo com Lopes e Oliveira (2023, p. 159), o Brasil quando ratificou os documentos internacionais de proteção da mulher, se comprometeu a criar medidas internas para assegurar os direitos das mulheres, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada. Então, nesse cenário de legislações internacionais e movimentos contra a violência de gênero foram definidos planos e metas para a aplicação de legislações e políticas públicas garantidoras dos direitos das mulheres.

Para tanto, o Brasil, estabeleceu uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, além de assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência.

Posteriormente, lançou o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O Pacto Nacional consistia em uma estratégia de integração entre governo federal, estadual e municipal referente às ações de enfrentamento à violência contra as mulheres e de descentralização das políticas públicas referentes ao tema.

A Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”, conforme Varela e Machado (2009), também foi um instrumento importante para a criação de medidas internas de proteção da mulher. Inclusive, a Lei Maria da Penha decorreu de uma exigência por parte da Convenção de Belém do Pará, de criação de medidas de proteção à mulher.

Nessa perspectiva, a Lei n.11.340 de 2006 estabeleceu o desenvolvimento de ações de proteção, prevenção e combate à violência contra as mulheres. Esse dever é dividido entre União, Estados e Municípios. Porém, são necessários ações do poder público para que os objetivos da Lei sejam alcançados. Para Perondi (2023, p.70):

Para que a Lei Maria da Penha alcance seus objetivos, é fundamental a participação dos poderes públicos, com investimento em ações afirmativas, políticas públicas que garantam a essas mulheres condições de acesso a um mínimo existencial que lhes assegurem a dignidade humana.

Conforme refere Bianchini (2017) apesar de todo o instrumental jurídico, a essência da Lei são as diretrizes, princípios, normas e políticas públicas de proteção, providências, procedimentos, medidas, planos, estratégias, instrumentos e mecanismos de caráter assistencial, protetivo e preventivo da violência de gênero. Dessa forma, as diretrizes estabelecidas pela Lei Maria da Penha não se limitam ao Direito Penal, e nesse sentido, Perondi (2023, p. 89) menciona que para concretização das ações previstas deve haver a participação do Estado e da Sociedade:

A Lei Maria da Penha propôs diretrizes importantes para serem seguidas, como forma de cessar a violência, promover e garantir segurança às mulheres, que deve se dar não apenas nos limites do Direito Penal e da criminalização de condutas, mas de uma política de enfrentamento que deve ser levada a cabo pelo Estado por meio de políticas públicas eficientes, com a participação de toda a sociedade.

Como se verifica, as políticas públicas devem ser criadas e executadas pelos três níveis: federal, estadual e municipal. Cada um, dentro de suas competências, deve destinar recursos para programas e projetos que auxiliem na eliminação da violência contra mulher. Todavia, o que se verifica nos últimos anos é uma redução na destinação de valores para políticas públicas voltadas às mulheres.

No plano federal, conforme dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC, os recursos que foram destinados para o tema de enfrentamento à violência, promoção da igualdade e autonomia das mulheres no período de 2020 a 2023 reduziu significativamente. No ano de 2020, foram autorizados R\$ 141.339.868,81, no ano de 2021, R\$ 64.109.984,62, no ano de 2022, R\$43.792.810,90 reduzindo ainda mais os valores para 2023 totalizando aproximadamente R\$ 33,1 milhões de reais.

O estado do Rio Grande do Sul segue a mesma lógica de redução de valores destinados às políticas públicas voltadas às mulheres. Nos últimos quatro anos os recursos nessa área vêm decrescendo e o que se constata é a ausência de prioridade do tema para investimentos do governo.

Como anteriormente referido, os três entes da federação compartilham a responsabilidade de criar, coordenar e executar programas e projetos que contribuam para a erradicação da violência de gênero. Nessa direção, o próximo tópico passa a apresentar os agentes que fazem parte da rede de acolhimento e atendimento às mulheres que sofrem violência doméstica no município de Passo Fundo/RS.

4 Rede de acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica do município de Passo Fundo/RS

O estudo se propõe a analisar a rede de acolhimento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica de Passo Fundo, pois, o município é um dos que mais se destacam, no estado do Rio Grande do Sul, quando se trata de casos de violência contra a mulher.

Segundo dados disponibilizados Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2022 foram 1.340 o total de casos registrados conforme demonstrado a seguir:

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL NO ANO DE 2022 – PASSO FUNDO					
	Ameaça	Lesão Corporal	Estupro	Feminicídio Tentado	Feminicídio Consumado
Jan/22	72	53	2	1	2
Fev/22	70	43	1	2	0
Mar/22	76	33	6	0	1
Abr/22	54	32	6	3	0
Mai/22	60	30	3	0	0
Jun/22	51	20	1	0	1
Jul/22	71	43	15	0	0
Ago/22	78	28	1	1	1
Set/22	55	32	1	0	0
Out/22	72	35	12	1	0
Nov/22	77	41	9	1	0
Dez/22	83	57	5	1	1
Total	819	438	67	10	6

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Na mesma lógica, a tabela a seguir apresenta os números contabilizados pela Secretaria de Segurança Pública nos três primeiros meses do ano de 2023 apresentando um total de 402 casos.

MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL NO ANO DE 2023 – PASSO FUNDO					
	Ameaça	Lesão Corporal	Estupro	Feminicídio Tentado	Feminicídio Consumado
Jan/23	93	40	6	0	0
Fev/23	84	46	6	0	1
Mar/23	77	47	4	0	0
Total	254	231	16	0	1

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Dessa maneira, seguindo as orientações dos planos nacionais de prevenção e combate à violência contra a mulher, o município de Passo Fundo também possui mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Os principais atores da rede identificados no estudo são os seguintes:

Do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

De acordo com *site* da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi criado pela Lei Complementar n. 234 de 30 de novembro de 2009 e teve sua constituição e posse no dia 08 de março de 2010. O referido Conselho constitui-se em um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela formulação e fiscalização das políticas voltadas à mulher.

O conselho possui a competência de formular e fiscalizar a execução da política municipal referente à mulher propondo ações de políticas públicas voltadas à eliminação de qualquer forma de discriminação contra as mulheres visando garantir os direitos das mulheres

em prol de sua emancipação. Cabe também ao Conselho elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres por meio da mobilização da sociedade civil.

O COMDIM é constituído por dezesseis conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, sendo oito representantes da sociedade civil e oito representantes de órgãos governamentais.

Da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher de Passo Fundo

Conforme informações referidas na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, a Coordenadoria da Mulher é responsável por ações do desenvolvimento de políticas públicas para a mulher. Foi efetivada através da Lei Municipal n. 224 em maio de 2009, com a finalidade de assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher.

Está ligada a Secretária de Gabinete da Prefeitura de Passo Fundo, tem a função de atuar visando a promoção dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena integração na vida socioeconômica e político-cultural.

Em Passo fundo, a Coordenadoria da Mulher tem por objetivo promover a cidadania feminina, através de políticas públicas para as mulheres capazes de combater a discriminação, a exclusão, a violência e a subordinação, assegurando seus direitos de igualdade e oportunidade. Visa também, divulgar a Lei Maria da Penha e aproximar as mulheres de instituições que possam ajudar na proteção contra a violência e na punição dos responsáveis. Assim monitorando e articulando o poder público municipal no que se diz respeito as políticas públicas para mulheres.

A partir de políticas públicas com diferentes órgãos da sociedade, visando o desenvolvimento de programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse, tais como: saúde, segurança, educação, qualificação profissional, geração de emprego e renda, entre outros.

Da Unidade de Acolhimento Institucional Maria da Penha – Casa Maria da Penha

De acordo com informações da página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, desde 2003, o Município de Passo Fundo tem um equipamento de acolhimento estruturado que acolhe e protege mulheres em situação de violência doméstica, quando há solicitação da medida de acolhimento. Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

A casa de acolhimento possui como objetivos:

- a) Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- b) propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- c) identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância Socioassistencial;
- d) possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- e) promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

O acesso ao serviço de acolhimento acontece após o Registro de Ocorrência Policial. A Casa da Mulher também trabalha em parceria com o programa de Extensão da Universidade de Passo Fundo, Projur Mulher e Diversidade, comunicando o programa sempre que ocorre um acolhimento para que a mulher acolhida receba atendimento e orientação jurídica por parte dos integrantes do Projeto de extensão.

A casa não é identificada com placas ou sinais e muda de endereço com frequência para que as mulheres acolhidas possam estar seguras e protegidas de eventuais tentativas de aproximação por parte do agressor.

Do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Passo Fundo, conforme site da Prefeitura Municipal, se destina a acolhida, acompanhamento psicológico e social, e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, visando à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar.

Além do atendimento das situações de violência identificadas cabe a este serviço também a realização de ações de prevenção à violência contra mulher.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher está localizado no Bairro José Alexandre Záchia, local que ao tempo da instalação do Centro possuía alto número de denúncias de violência contra mulher. As informações referentes ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher foram retiradas do *site* oficial da Prefeitura Municipal.

Do Fundo Municipal de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência

De acordo com Prefeitura Municipal de Passo Fundo (2022), o Fundo Municipal de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência foi criado em 08 de março de 2022 e possui como objetivos:

- a) amparar financeiramente as mulheres que sofreram algum tipo de violência, seja física, psicológica ou discriminatória;
- b) promover a emancipação de mulheres em situação de vulnerabilidade social e que tenham sofrido agressões;
- c) oferecer meios materiais e financeiros para a subsistência em caráter suplementar e temporário após a passagem pela Casa da mulher Maria da Penha;
- d) fortalecer políticas públicas de proteção às mulheres, com a implementação de ações que assegurem condições de liberdade, dignidade e de igualdade de direitos.

Os recursos serão oriundos do orçamento municipal, de convênios firmados com entes públicos ou privados, destinações de doações ou natureza sancionatória e receitas de aplicações financeiras, bem como, advindos dos governos federal e estadual.

No momento de sua criação, o Fundo recebeu um repasse da Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo esse o único valor existente, visto que, não foram definidas outras fontes de repasse para a sua manutenção.

O objetivo da criação do fundo é de extrema importância, porém, o valor em caixa é inexpressivo quando comparado com as necessidades da parcela da população que necessita contar com esses recursos. Exigindo-se assim, rapidez na elaboração de um plano de ação para que de fato o fundo possa cumprir sua finalidade.

Da Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher

Informações disponíveis na página da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul informam que o atendimento especializado às mulheres no Município de Passo Fundo, iniciou sendo realizado no Posto de Atendimento à Mulher no ano de 2001, posteriormente, esse posto foi transformado em Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Passo Fundo realiza ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Na delegacia, é possível solicitar medidas de proteção de urgência nos casos de violência doméstica contra mulheres.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Passo Fundo possui a Salas das Margaridas, espaço diferenciado, destinado ao recebimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência.

Do Juizado Especializado em Violência Doméstica

Segundo TJ/RS (2021) o Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Passo Fundo foi instalado em 22 de outubro de 2021. Passo Fundo é uma

Comarca de entrância final onde, além do município-sede, são jurisdicionados outros quatro municípios, Coxilha, Ernestina, Mato Castelhana e Pontão.

Apesar da alta demanda, a comarca de Passo Fundo não possuía uma vara especializada até 2021. Para ilustrar, de acordo com CEVID (2020) no ano de 2020, ano anterior à instalação do Juizado Especial, segundo dados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, a Comarca de Passo Fundo havia concedido 1.602 Medidas Protetivas, isso demonstra a real necessidade de um olhar com mais atenção à problemática da violência contra mulher no município.

Acrescente-se que, segundo dados da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, CEVID, nos três primeiros meses do ano de 2023 já foram concedidas 937 Medidas Protetivas à Mulheres em situação de violência.

Da Promotoria Especializada em Violência Doméstica

Da mesma forma que o Juizado Especializado em Violência Doméstica, a Promotoria Especializada em Violência Doméstica, só foi criada em 22 de julho de 2021 pela Lei Complementar n. 15.666 do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (2021).

A Promotoria Especializada conta com um promotor que atua em crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Da Patrulha Maria da Penha - Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul

Consoante Brigada Militar/RS, as atividades da Patrulha Maria da Penha no Estado do Rio Grande do Sul, tiveram início no dia 20 de outubro de 2012, inicialmente, na capital, Porto Alegre, e posteriormente em outros municípios do interior do estado.

Em Passo Fundo, foi implementada no ano de 2013. A Patrulha Maria da Penha do 3ºRPMon atua atendendo especificamente os casos que a Lei 11.340 de 2006 considera violência contra a mulher, em razão da vulnerabilidade e hipossuficiência de gênero ocorrido em âmbito doméstico ou familiar.

Das Promotoras Legais Populares

De acordo com CDHPF (2017), as Promotoras Legais Populares são mulheres que receberam capacitação legal específica do Ministério da Justiça para atuar em suas comunidades como multiplicadoras de informações, visando à transformação social, o acesso à Justiça e a valorização dos direitos humanos das mulheres.

Em Passo Fundo, estão vinculadas a Comissão de Direitos Humanos e atuam junto à comunidade desde o ano de 2017.

Da PROJUR Mulher e Diversidade

Conforme Universidade de Passo Fundo [s. d], o Programa de extensão, Projur Mulher e Diversidade, teve início na Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo em agosto de 2004, a partir de iniciativa da Faculdade em conjunto com a Divisão de Extensão. Primeiramente recebeu o nome de Projur Mulher e a incumbência de oferecer acompanhamento jurídico-processual a mulheres em situação de violência e filhos que estivessem acolhidos na Casa da Mulher, espaço de acolhimento e passagem mantido pelo município de Passo Fundo.

Segundo Faria (2020), em 2004 a violência contra a mulher não tinha visibilidade, também a Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha, não existia. Então o projeto de extensão, surge por meio de esforços coletivos, da Delegacia de Polícia Especializada no atendimento à Mulher, das Promotoras Legais Populares, da Universidade de Passo Fundo, da Prefeitura Municipal, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Comissão de Direitos Humanos entre outras entidades.

Hoje, o Projur Mulher e Diversidade, desenvolve suas atividades para a população LGBTQIA+, meninas e mulheres em situação de violência, bem como seus filhos. Se perfectibiliza por meio de ações, projetos e parcerias colocados em prática por professoras, acadêmicas de graduação e mestradas do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado da referida Faculdade. Mantém parcerias com O Poder Judiciário, Ministério Público, Comissão da Mulher Advogada da OAB/RS, Casa Maria da Penha, Centro de Referência no Atendimento à Mulher e COMDIM.

Atua gratuitamente nas comarcas de Passo Fundo, Casca, Soledade e Sarandi em duas frentes principais, quais sejam: prevenção à violência nos fundamentos dos direitos humanos, igualdade de gênero e liberdade sexual/direito à diferença e no acompanhamento jurídico-processual para as situações em que a violação de direitos é fato e oportunidade para a transformação social.

O projeto de extensão visa atender à diversidade e às mulheres em situação de violência de gênero, doméstica, familiar e filhos, nas áreas cível e criminal, nos termos da Lei Maria da Penha, bem como da legislação pertinente. Cumpre, ainda, promover encontros e eventos sobre igualdade de gênero, direitos humanos e fundamentais na promoção da multiplicação da cidadania e emancipação social da mulher e respeito à diversidade.

As vivências, orientações e informações são prestadas pela professora coordenadora do projeto e por bolsistas, no Centro de Extensão e Práticas Jurídicas da Universidade de Passo

Fundo e na Casa de Acolhimento Maria da Penha, a qual é mantida em local sigiloso para maior segurança das mulheres e filhos e na comunidade passofundense.

Da Comissão da Mulher Advogada - CMA/OAB

De acordo com OAB Passo Fundo, RS, a Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Passo Fundo trabalha em conjunto com os demais agentes defendendo os direitos das Mulheres. Além de difundir conhecimento em eventos voltados à temática violência de gênero, também atua orientando diretamente as mulheres que chegam ao judiciário sobre suas demandas.

Do exposto, verifica-se que o município de Passo Fundo conta com muitos agentes atuando para prevenir e enfrentar esse problema social que é a violência contra a mulher.

Observa-se também, que fluxo de atendimento se mostra complexo devido a peculiaridade dos casos. Cada mulher que necessita de atendimento possui necessidades diferentes e nem sempre tem a sua “entrada” na rede pelo mesmo agente. Então, apesar de todo o aparato disponível, os números da violência contra a mulher ainda são elevados.

5 Considerações finais

A partir da coleta de dados coletados identifica-se um grande envolvimento tanto do poder público quanto da sociedade civil no enfrentamento a violência contra mulher. O que demonstra interesse na busca de planos e ações para a solução desse problema social que é preocupante, visto que seus números aumentam a cada dia.

A Rede de acolhimento e atendimento de Passo Fundo é composta por muitos atores e equipamentos sociais que buscam, dentro de suas competências, atuar em rede e contribuir para a proteção das mulheres. Contudo, verifica-se que há ações fortes de incentivo à denúncia da violência, no enfrentamento a violência, mas não há ações com foco no protagonismo da mulher.

A violência sofrida pelas mulheres deixa marcas e causa danos e traumas em todas as áreas de suas vidas. Para a superação desses traumas, é necessário comprometimento e políticas públicas que viabilizem que se tornem as protagonistas de suas histórias e para tanto é preciso elaborar projetos e programas que visem encorajá-las a superar essas violações de seus direitos e buscar empoderamento.

Outro fator importante identificado é que ao se contemplar as necessidades de cada mulher que chega para atendimento na rede, não se consegue estabelecer um protocolo único de atendimento. Reconhece-se que o funcionamento da rede em municípios do porte de passo

Fundo é complexo, no entanto, o estabelecimento de um melhor diálogo entre os integrantes da rede para o desenvolvimento de ações coordenadas pode contribuir para a redução nos números dos casos de violência contra a mulher no município.

Referências

- BENVEGNÚ, A.; FARIA, J. P. *Revista de Direito de Família e Sucessão*. Belo Horizonte, v. 8, n.1, p. 53 – 67, mar./abr. 2018.
- BIANCHINI, A.; FERREIRA, B. *Violências contra a mulher: tudo o que você precisa saber*. ABMCJ Nacional, 2021. Disponível em: <https://abmcj.org.br/e-book-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 30 mar. 2023.
- BIANCHINI, A. *Lei Maria da Penha: Lei n. 11.340/2006: Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero*. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
- BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- BRASIL, Câmara dos Deputados. *Lei do Orçamento Anual*. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2023>. Acesso em: 10 abr. 2023.
- BRASIL, Senado Federal. *Política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres*. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres. Acesso em: 10 abr. 2023.
- BRIGADA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. *Patrulha Maria da Penha*. Disponível em: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/historico-da-patrulha-maria-da-penha>. Acesso em: 9 abr. 2023.
- CDHPF – Comissão dos Direitos Humanos de Passo Fundo. Passo Fundo, RS. *Promotoras Legais Populares*. Disponível em: <https://cdhpf.org.br/noticias/servico-de-informacao-mulher-sim-das-promotoras-legais-populares-de-passo-fundo/>. Acesso em: 9 abr. 2023.
- CEVID – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS: 2023. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/estatisticas/>. Acesso em: 10 abr. 2023.
- FARIA, J. P. A Participação feminina na transformação da história patriarcal: dimensões do poder e desenvolvimento como liberdade. *Revista direitos humanos e democracia*. Ijuí, v. 5, n. 10, p 2-20, jul./dez. 2017.
- FARIA, J. P. Extensão transformadora: A experiência do Projur Mulher e Diversidade da Universidade de Passo Fundo. *Masquedós: Revista de Extensión Universitaria*. v. 5, 2020. Disponível em: <https://ojs.extension.unicen.edu.ar/index.php/masquedodos/issue/view/5>. Acesso em: 20 abr. 2023.

LAGARDE, M. *Género y feminismo: desarrollo humano y democracia*. 2. ed. Madrid: Horas y Horas, 1996.

LAGARDE, M. *El feminismo en mi vida: hitos, claves y topías*. Ciudad de México: Inmujeres, 2012.

LOPES, M. R.; OLIVEIRA, M. C. Uma abordagem histórica dos direitos das mulheres na luta contra a violência. *Coleção Sistema de justiça gênero e diversidades: Estudos e Práticas sobre Violências Domésticas, Familiares e Acesso à Justiça*. Florianópolis, v. 1, p. 150-172, 2023. Edição eletrônica.

MIRANDA, J. A.; AZEREDO, C. M. Violência de gênero à luz da globalização. *Revista Faculdade de Direito UFMG*, Belo Horizonte, n. 68, p. 421-454, jan./jun. 2016.

MPRS – Ministério Público do Rio Grande do Sul. *Promotoria Especializada em Violência Doméstica*. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/promotorias/91/atribuicoes/>. Acesso em: 9 abr. 2023.

OAB/RS. Comissões: *Comissão da Mulher Advogada*. Disponível em: <http://www.oabpf.com.br/comissoes>. Acesso em: 08 abr. 2023.

PERONDI, A. Violência contra a mulher: legislação e perspectivas de gênero na ciência do direito e na resolução prática pelo sistema de justiça brasileiro. *Coleção Sistema de justiça gênero e diversidades: Estudos e Práticas sobre Violências Domésticas, Familiares e Acesso à Justiça*. Florianópolis, v. 1, p.74-91, 2023. Edição eletrônica.

PINHEIRO, A. L. *Beijing +20: Avanços e desafios no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10307>. Acesso em: 15 abr. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. *Centro de Referência de Atendimento à Mulher*. Passo Fundo, RS. Disponível em: <https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cidadania-e-assistencia-social/centro-de-referencia-de-atendimento-a-mulher-cram/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. *Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres*. Passo Fundo, RS. Disponível em: <https://www.pmpf.rs.gov.br/conselhos-municipais-de-passo-fundo/comdim/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. *Coordenadoria da Mulher de Passo Fundo*. Passo Fundo, RS. Disponível em: <https://www.pmpf.rs.gov.br/coordenadoria-da-mulher/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. *Fundo Municipal de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência*. Passo Fundo, RS. Disponível em: <https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cidadania-e-assistencia-social/2022/03/09/fundo-de-amparo-as-mulheres-vitimas-de-violencia/>. Acesso em: 13 abr. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. *Unidade de acolhimento para mulheres em situação de violência*. Passo Fundo, RS. Disponível em: <https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cidadania-e-assistencia-social/unidade-de-acolhimento-para-mulheres-em-situacao-de-violencia/>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero patriarcado violência* 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SSP/RS - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. *Indicadores da violência*. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/indicadores-da-violencia-contr-a-mulher>. Acesso em: 11 abr. 2023.

STF (Brasil). *Proteção da mulher: Jurisprudência do STF e Bibliografia Temática*. Brasília, 2019. Disponível em: <https://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/4076>. Acesso em: 18 abr. 2023.

TJ/RS – Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. *Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher será instalado amanhã em Passo Fundo*. Porto Alegre, RS: 2021. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/juizado-de-violencia-domestica-e-familiar-contr-a-mulher-sera-instalado-amanha-em-passo-fundo/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

VARELA, M. D.; MACHADO, N. P. *Dignidade da Mulher no Direito Internacional: O Brasil face à Comissão Interamericana de Direitos Humanos*. Revista IIDH, São José, C. R. v. 40, p. 467 – 501, jan./jun. 2009.